

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA**Número de Atendimento:** 2602056400100011301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**Razão Social:** Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv**Nome Fantasia:** Luizacred**CPF/CNPJ:** 02.206.577/0001-80**Endereço de Correspondência:** Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 - CENTRO EMPRESARIAL ITAÚ CONCEIÇÃO/N 100 - Parque Jabaquara - São Paulo - SP - 04344-902**Telefone Institucional:** (11) 2757-1199**E-mail Institucional:** protocolocentralprocon@itau-unibanco.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **17/03/2026 às 10:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanaue.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/kjz-jkam-yrn>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)**Consumidor(a):** MARLY MAIA DOS SANTOS - **CNPJ/CPF:** 706.774.173-49**Endereço:** Rua 62 - 205 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-260**Telefone:** (85) 98907-9801**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)****Relato:**

Relata a consumidora que, há algum tempo, tentou realizar a contratação de um cartão de crédito do Magazine Luíza, contudo, sem êxito. Posteriormente, recebeu mensagem informando a

disponibilidade de um cartão em loja. Diante disso, dirigiu-se ao estabelecimento para retirá-lo, ocasião em que realizou a compra de um grill.

Ocorre que, ao receber a fatura do cartão, a consumidora identificou a cobrança do valor de R\$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos), parcelado em 15 (quinze) vezes, sem compreender a origem do referido débito. Em razão disso, buscou esclarecimentos junto à loja, sendo informada de que se tratava da contratação de um seguro.

A consumidora esclarece que, em nenhum momento, solicitou ou autorizou a contratação de qualquer seguro. Ainda, foi orientada a entrar em contato com a central de atendimento do cartão para realizar o cancelamento do referido serviço, porém não obteve sucesso, apesar das tentativas realizadas.

Diante da cobrança que não contratou e da ausência de solução, a consumidora buscou o PROCON, com o objetivo de obter a intermediação do órgão para a resolução do conflito.

Pedido: Requer, assim, o cancelamento imediato do seguro vinculado ao cartão, bem como a restituição integral dos valores já pagos indevidamente, com a devida informação acerca da forma pela qual será realizada a restituição, seja por estorno na fatura, crédito em conta ou outro meio equivalente.

Maracanaú/CE, 19 de Fevereiro de 2026 .

**DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ**

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____